

#### **EDITAL CPSE 30/2025**

ABRE PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO, DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

#### EDITAL

- **Art. 1.º** Ficam abertas, no período de 5 de maio a 21 de julho de 2025, as inscrições para os candidatos ao regime de Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação Doutorado do Câmpus Itatiba da Universidade São Francisco USF.
- § 1.º O Programa ofertará 10 vagas, conforme as linhas de pesquisa abaixo citadas:
  - I. Formação de Professores, Trabalho Docente e Práticas Educativas;
  - II. Educação, Sociedade e Processos Formativos.
- § 2.º Vinte por cento do total de vagas serão destinados às pessoas autodeclaradas pretas, pardas, quilombolas, indígenas, além de candidatos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, sendo revertidas para a ampla concorrência caso não haja candidatos suficientes ou em caso de não aprovação.
- **Art. 2.º** As inscrições para a seleção dos candidatos serão realizadas pelo site <a href="https://www.usf.edu.br/educacao">https://www.usf.edu.br/educacao</a>, no menu Processo Seletivo, e pagas por meio de boleto bancário no valor de R\$ 60.00.

**Parágrafo único.** Não será devolvido o valor da taxa de inscrição em caso de desistência do candidato, desclassificação, erro do candidato no processo de inscrição e/ou descumprimento de qualquer item deste edital.

- **Art. 3.º** Poderão participar do processo seletivo:
  - candidatos com Mestrado completo reconhecido pela Capes ou revalidado no Brasil até a data de matrícula:
  - II. candidatos em fase de conclusão de curso de Mestrado, desde que possam concluir este curso antes da matrícula prevista no cronograma deste edital.







- **Art.4.º** Após a confirmação do pagamento da inscrição, os candidatos receberão um link específico e deverão submeter, nos prazos deste edital, os seguintes documentos digitalizados:
  - I. comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
  - II. declaração de provável formando (se for o caso);
  - III. certificado ou ata da defesa da dissertação de mestrado;
  - IV. diploma de graduação e mestrado, devidamente registrado;
  - V. histórico escolar do mestrado;
  - VI. certificado de reconhecimento do curso de mestrado junto à CAPES, que pode ser obtido através do link <a href="https://sucupira.capes.gov.br/#busca\_avaliados\_reconhecidos;">https://sucupira.capes.gov.br/#busca\_avaliados\_reconhecidos;</a>
  - VII. currículo lattes documentado;
  - VIII. projeto de pesquisa alinhado à uma das linhas de pesquisa do programa tanto do ponto de vista teórico quanto metodológico, contemplando obrigatoriamente os seguintes itens:
    - a. definição do objeto de estudo;
    - b. objetivos da pesquisa;
    - c. justificativa da proposta;
    - d. referencial teórico adotado;
    - e. metodologia a ser utilizada;
    - f. principais referências bibliográficas.
  - IX. memorial acadêmico;
  - X. dissertação de mestrado do candidato;
  - XI. documentos pessoais: RG, CPF, título de eleitor ou passaporte (para estrangeiros) e certidão de casamento/nascimento;
  - XII. comprovante de endereço atual;
  - XIII. no caso de candidatos pretos, pardas, indígenas ou quilombolas, carta de autodeclaração étnico-racial (anexo III),
  - XIV. no caso de candidatos, indígenas ou quilombolas, apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena ou quilombola indicando o candidato e seu vínculo ao grupo indígena ou quilombola (anexo IV);
  - XV. no caso de candidatos com deficiência, apresentação no ato da inscrição de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do edital, contendo, assinatura, carimbo e CRM do médico;
  - XVI. carta do candidato com deficiência, informando o tipo de deficiência, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para realização das provas
- § 1.º Serão aceitas as inscrições efetuadas até 21 de julho de 2025, às 17 horas (horário de Brasília).







- § 2.º Recomenda-se o envio dos documentos com antecedência, uma vez que a Universidade São Francisco USF, não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos.
- § 3.º O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas.
- § 4.º Após o período de inscrição, em nenhuma hipótese haverá troca de arquivos já enviados através do sistema de inscrição.
- § 5.º Inscrições que não contenham todos os documentos exigidos não serão efetivadas, sendo o candidato considerado automaticamente desclassificado.
- § 6.º Os candidatos selecionados para o processo seletivo do curso de Doutorado que estiverem em fase de conclusão do Mestrado deverão apresentar a Ata de Defesa até o dia 6 de agosto de 2025, por meio do e-mail educacao.pos@usf.edu.br e o não cumprimento deste prazo resultará no cancelamento dos atos acadêmicos.
- § 7.º Se selecionados, os candidatos inscritos no processo seletivo para o curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, deverão apresentar a cópia do diploma (frente e verso) durante o primeiro semestre do ano letivo subsequente.
- § 8.º Ao efetuar a inscrição, o candidato declara ciência e concordância com os termos deste Edital.
- **Art. 5.º** As vagas existentes serão preenchidas com os candidatos classificados em processo de seleção compreendendo:
  - análise da documentação apresentada;
  - II. análise do currículo do candidato;
  - III. análise do memorial acadêmico do candidato;
  - IV. análise do projeto de pesquisa (eliminatória);
  - V. avaliação escrita (eliminatória);
  - VI. proficiência em inglês, francês ou espanhol válida apenas para o processo seletivo conforme este edital;
  - VII. entrevista (eliminatória).

**Parágrafo único.** As referências bibliográficas para a prova escrita de doutorado constam no Anexo I deste edital.

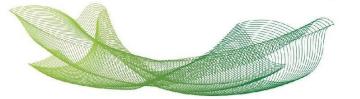
**Art. 6.º** No dia 28 de julho de 2025 será publicado o resultado da análise documental, curricular, e a convocação para prova escrita e exame de proficiência no site <a href="https://www.usf.edu.br/educacao">https://www.usf.edu.br/educacao</a>, no menu Processo Seletivo.



Educando

para a paz

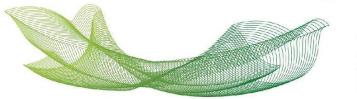




- **Art. 7.º** Todas as etapas relativas à seleção dos candidatos serão realizadas de forma presencial, no Câmpus Itatiba, localizado na Av. Sen. Lacerda Franco, 360 Centro, Itatiba SP.
- **Art. 8.º** No dia 30 de julho de 2025, às 9h, será realizada a avaliação escrita, a ser efetuada por meio de computador disponibilizado pela instituição, sob a supervisão da banca examinadora e da equipe técnica responsável.
- § 1.º A prova terá a duração de 3 (três) horas e não será permitida qualquer forma de consulta, seja a materiais impressos ou digitais.
- § 2.º Para acesso ao formulário da prova o candidato precisa ter em mãos sua senha do e-mail.
- § 3.º A prova escrita constará da produção de texto de natureza argumentativa de modo a fornecer elementos para avaliação dos candidatos, considerando:
  - a) a compreensão da proposta de redação e o desenvolvimento do tema, em prosa, observando o tipo textual argumentativo e o limite mínimo e máximo de linhas;
  - b) o desempenho em selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista; e
  - c) o domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
- **Art. 9.º** No dia 30 de julho de 2025, às 14h, será realizado o exame de proficiência, por meio de computador disponibilizado pela instituição, sob a supervisão da banca examinadora e da equipe técnica responsável.
- § 1.º O exame terá a duração de 3 (três) horas e será autorizado o uso de dicionário impresso, sem anotações, ficando vedado o uso de qualquer outro material de consulta, seja impresso ou digital.
- § 2.º Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante apresentação de cédula de identidade original ou documento legalmente equivalente, coleta da assinatura.
- **Art. 10.** No dia 31 de julho de 2025 será publicado no site <a href="https://www.usf.edu.br/educacao">https://www.usf.edu.br/educacao</a> a convocação para as entrevistas.
- **Art. 11.** No dia 1.º de agosto de 2025, a partir das 9 horas, será realizada entrevista com banca examinadora, para a qual os candidatos deverão estar disponíveis.
- **Art. 12.** No dia 4 de agosto de 2025 será disponibilizado o resultado, mediante edital publicado no site <a href="https://www.usf.edu.br/educacao">https://www.usf.edu.br/educacao</a>, no menu Processo Seletivo, com os nomes dos selecionados para a matrícula.







**Art. 13.** À divulgação dos candidatos selecionados, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, mediante requerimento enviado à coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, para o e-mail, educacao.pos@usf.edu.br, no período no dia 5 de agosto de 2025 até às 15 horas (horário de Brasília).

Parágrafo único. Havendo alterações mediante deferimento do recurso, será publicado novo edital.

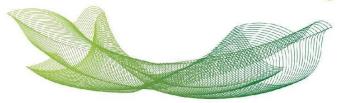
- **Art. 14.** Os candidatos selecionados deverão efetuar sua matrícula nos dias 5 e 6 de agosto de 2025, até às 17 horas (horário de Brasília), por meio do site <a href="https://www.usf.edu.br/educacao">https://www.usf.edu.br/educacao</a>, acessando o menu Processo Seletivo.
- § 1.º A matrícula será concluída mediante o aceite do contrato de prestação de serviços educacionais e o pagamento da primeira mensalidade por meio de boleto bancário e para a efetivação da matrícula, o candidato não poderá possuir pendências financeiras junto à Universidade São Francisco USF.
- § 2.º Em caso de débitos, a matrícula será automaticamente bloqueada até a regularização da situação financeira, respeitando o prazo estipulado para a matrícula.
- § 3.º É nula de pleno direito a matrícula efetuada sem a comprovação da conclusão do curso de Mestrado, importando em nulidade os eventuais estudos de Ensino Superior realizados nessa situação, para os quais também não haverá devolução de valores eventualmente pagos.
- § 4.º A escolha dos componentes curriculares a serem cursados no segundo semestre de 2025, também deverá ser realizada no período de 5 a 6 de agosto de 2025 através do USFConnect, até às 17h (horário de Brasília).
- **Art. 15.** Ao candidato não aprovado no processo seletivo como aluno regular poderá ser ofertada a vaga como aluno especial, de acordo com o seu desempenho no processo de seleção.

**Parágrafo único.** Em caso de classificação como aluno especial, o resultado será publicado com a indicação da disciplina a ser cursada pelo estudante.

- **Art. 16.** Os direitos de ingresso no Programa, oriundos do processo de seleção, extinguem-se imediatamente após a data de conclusão do mesmo.
- **Art. 17.** As aulas terão início em 18 de agosto de 2025, de acordo com o Calendário Acadêmico e Cronograma de Atividades da Universidade São Francisco USF e serão ministradas no Câmpus Itatiba.







- **Art. 18**. Para mais informações, enviar e-mail para o endereço eletrônico educacao.pos@usf.edu.br.
- **Art. 19**. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa.
- **Art. 20.** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

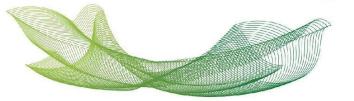
Publique-se.

Itatiba, SP, 30 de abril 2025.

Adair Mendes Nacarato
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Educação







Anexo I ao Edital CPSE 30/2025

#### PROCESSO SELETIVO 2.º SEMESTRE DE 2025

LINHA 1. Formação de Professores, Trabalho Docente e Práticas Educativas

As pesquisas desenvolvidas nesta linha focalizam as temáticas da formação e trabalho docente e das práticas educativas no contexto escolar. A abordagem teórico-metodológica focaliza as perspectivas histórico-cultural, enunciativo-discursiva e narrativa.

#### **PROFESSORES**

Profa. Dra. Adair Mendes Nacarato; Profa. Dra. Ana Paula de Freitas; Prof. Dr. Daniel Novaes Gomes Pereira, Profa. Dra. Luzia Bueno; Profa. Dra. Milena Moretto e Profa. Dra. Renata Helena Pin Pucci

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FREITAS, M. T. DE A. *et al.* O sujeito nos textos de Vigotski e do Círculo de Bakhtin: implicações para a prática da pesquisa em educação. **Fractal**: Revista de Psicologia, v.27, n. 1, p. 50–55, jan.2015. DOI: <a href="https://doi.org/10.1590/1984-0292/1355">https://doi.org/10.1590/1984-0292/1355</a>.

FREITAS, A. P. de, CAMARGO, E. A. A.; MONTEIRO, M. I. B. (2023). Os saberes pedagógicos e a educação de alunos com deficiência. **Imagens da Educação**, 13(2), 2023, p. 148-166. DOI: <a href="https://doi.org/10.4025/imagenseduc.v13i2.65604">https://doi.org/10.4025/imagenseduc.v13i2.65604</a>.

PASSEGGI, M. C. Reflexividade narrativa e poder auto(trans)formador. **Revista Práxis Educacional**, Vitória da Conquista/BA. v. 17, n. 44, p. 1-21, jan./mar. 2021.Disponível em: <a href="http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S2178-26792021000100093&script=sci\_abstract">http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S2178-26792021000100093&script=sci\_abstract</a>

SCHNEUWLY, B.; MARTIN, I. L. Vygotskj, o Trabalho do Professor e a Zona de Desenvolvimento Próximo. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 47, e116630, 2022,p.1-22. DOI: https://doi.org/10.1590/2175-6236116630vs01

#### LINHA 2. Educação, Sociedade e Processos Formativos

As pesquisas desenvolvidas nesta linha situam a educação no seu sentido amplo no quadro das relações socioculturais. A abordagem é interdisciplinar, envolvendo pesquisas no âmbito da história, filosofia, sociologia e teologia na educação, com destaque para os temas: ética, estética; patrimônio cultural; gestão e políticas educacionais; decolonialidade, movimentos sociais e discurso e sujeito.

#### **PROFESSORES**

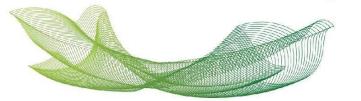
Prof. Dr. Allan da Silva Coelho; Prof. Dr. Carlos Roberto da Silveira; Profa. Dra. Fabiana Rodrigues de Sousa de Sante; Profa. Dra. Karina Carrasqueira Lopes; Profa. Dra. Márcia Aparecida Amador Mascia e Profa. Dra. Sônia Aparecida Siquelli.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

RODRIGUES DE SOUSA, F. Resistir para existir: aportes freireanos para uma educação sexual transgressora e emancipadora. **Práxis Educativa**, [S. I.], v. 16, p. 1–18, 2021. DOI: 10.5212/PraxEduc.v.16.16462.013;







SILVEIRA, C. R. da, MASCIA, M. A. A. AZEREDO, L. A. S. de. Filosofia e Educação como "Modo de vida": o cuidado de si, do outro e o agradecimento a Asclépio. **Educação e Filosofia**, v. 34, n.70, 279-306, 2020. DOI: <a href="https://doi.org/10.14393/REVEDFIL.v34n70a2020-51259">https://doi.org/10.14393/REVEDFIL.v34n70a2020-51259</a>;

SIQUELLI, S. A. Ética em pesquisa e a formação do pesquisador na área da Educação no interior de um grupo de estudos e pesquisas. **Horizontes**, [S. I.], v. 41, n. 1, p. e023050, 2023. DOI: 10.24933/horizontes.v41i1.1656;

COELHO, A.; MALAFATTI, F. Paulo Freire e o cristianismo da libertação: contribuição do conceito de visão social de mundo. **Práxis Educativa**, [S. I.], v. 16, p. 1–16, 2021. DOI: 10.5212/PraxEduc.v.16.16638.029;

AZEREDO, L. A. S.; MASCIA, Márcia A Amador; SILVEIRA, C. R. Tempo, Governamentalidade e Autorresponsabilização na Docência. **Conjectura: Filosofia e Educação** CONJECTURA: FILOSOFIA E EDUCAÇÃO (UCS). v.28, p.1 - 18, 2023. Disponível em: <a href="https://sou.ucs.br/etc/revistas/index.php/conjectura/article/view/11311">https://sou.ucs.br/etc/revistas/index.php/conjectura/article/view/11311</a>. Acesso em 29 abr.25;

CARRASQUEIRA, K. Motivos para sair: Relações entre satisfação com o trabalho, liderança da gestão e mobilidade docente. **Revista @mbienteeducação**, São Paulo, v. 17, n. esp.1, p. e023012, 2024. DOI: https://doi.org/10.26843/ae.v18iesp.1.1306.





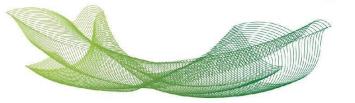


#### Anexo II ao Edital CPSE 30/2025

ETAPAS	DATAS	LOCAL		
Inscrições	5/5/2025 a 21/7/2025	https://www.usf.edu.br/educacao, no menu Processo Seletivo		
Submissão de documentos	5/5/2025 a 21/7/2025 até às 17h (horário de Brasília).	Link específico encaminhado para o e-mail do candidato após sua inscrição no site		
Resultado da análise documental, curricular e convocação para prova escrita e exame de proficiência	28/7/2025	https://www.usf.edu.br/educacao, no menu Processo Seletivo		
Realização da avaliação escrita	30/7/2025 às 9h	Câmpus Itatiba		
Realização do exame de proficiência	30/7/2025 das 14h às 17h	Câmpus Itatiba		
Convocação para entrevista	31/7/2025	https://www.usf.edu.br/educacao, no menu Processo Seletivo		
Entrevista	1.º/8/2025 às 9h	Câmpus Itatiba		
Resultado do processo seletivo	4/8/2025	https://www.usf.edu.br/educacao, no menu Processo Seletivo		
Período de interposição de recurso	5/8/2025 até às 15 horas (horário de Brasília)	educacao.pos@usf.edu.br		
Período de matrícula (assinatura de contrato)	5 a 6/8/2025 até às 17h (horário de Brasília)	https://www.usf.edu.br/educacao, no menu Processo Seletivo		
Escolha dos componentes curriculares	5 a 6/8/2025 até às 17h (horário de Brasília)	USFConnect (http://www.usf.edu.br/)		
Início das aulas	18/8/2025	Câmpus Itatiba		









Anexo III ao Edital CPSE 30/2025

#### **ANEXO III**

#### **AUTODECLARAÇÃO**

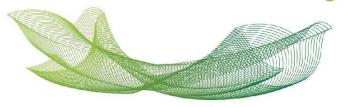
#### PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE ÉTNICO- RACIAL DE RESERVA DE VAGAS

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº

, órgão expedidor,
CPF n.°, candidato ao Processo Seletivo do curso
de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação, Edital n.º 30/2025, declaro, para fins
do disposto no Edital, que sou:
) NEGRO/A
) INDÍGENA
) QUILOMBOLA
Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de reserva de vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas mplicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.
Local e data
Assinatura do declarante









Anexo IV ao Edital CPSCS 30/2025

## ANEXO IV Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola / indígena

		localizada
(se for o caso	)	
	é membro reconhecido desta comunidade, se	ndo filho de
		e de
	, tendo	(pequeno
	nte declaração.	
)	(nome do	(nome do interessado)

